



# Município de Sorocaba



12 de fevereiro de 2025



<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Ano: 33 / Número: 3.654

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## SES

Secretaria da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 003/25 – SEPLAN/GS

(Processo nº 13629/2024)

Ref.: PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRITORIAL DE SOROCABA

Estabelece procedimentos para análise da Classificação de usos do Artigo 117 da Lei 13.123/25. O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos do art. 117 da lei Municipal nº 13.123/25 de 10 de Janeiro de 2.025. RESOLVE:

Art. 1º - Para a Classificação dos Usos nos termos da alínea “a” do inciso II do Artigo 117, quando a condicionante da classificação for a Área de Terreno, será considerada a área de terreno total do imóvel, conforme seu cadastro ativo na Inscrição Cadastral.

Art. 2º - Para a Classificação dos Usos nos termos da alínea “a” e alínea “b” do inciso II do Artigo 117, quando a condicionante da classificação for a Área Construída, será considerada a área construída total no imóvel, conforme o seu cadastro ativo na Inscrição Cadastral.

Art. 3º - As dúvidas de interpretação dos dispositivos desta resolução serão esclarecidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de Fevereiro de 2.025.

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Sistema Eletrônico de Informações - SEI 1.084/2024.

A Secretaria da Saúde celebrou um termo de fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21. O ajuste visa a transferência de recursos provenientes das emendas impositivas nº 485 e 710, referentes ao exercício de 2024, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Os recursos serão destinados à para aquisição de equipamentos destinados à climatização de leitos de internação no Bloco São Camilo, sem a necessidade de chamamento público, devido à sua inexigibilidade, conforme processo SEI nº 1084/2024. Prazo: 08 (oito) meses, a partir de 12/02/2025

Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior – Secretário da Saúde.

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Fomento

Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 1.084/2024

OBJETO – Termo de Fomento celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, para aquisição de equipamentos destinados à climatização de leitos de internação no Bloco São Camilo, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

Prazo: 08 (oito) meses, a partir de 12/02/2025

Valor: R\$ 449.657,89 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.601, data 22/11/2024.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior

Secretário da Saúde

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL DLCA nº 002/2025

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
PA: 771/2018	DE FEHILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MÁRMORES E GRANITOS LTDA	Rua Doutor Fernando Santos, nº 603 – Jardim Maria do Carmo Cep: 18.081-170 - Sorocaba /SP - Brasil
PA: 23.626/2018	SONIA APRIMO FERREIRA NUNES SOROCABA	Avenida Monsenhor Mauro Vallini, nº 779 - Jd. Santa Esmeralda Cep: 18.079-121 – Sorocaba/SP - Brasil
SEI1637/2024-47	AG PRINT IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA	Rua Arthur Gomes, nº 285 – Centro Cep: 18.35-490 – Sorocaba/SP - Brasil

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

## SEFAZ

Secretaria da Fazenda

### FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

BALANCETE 01/2025

PERÍODO - JANEIRO/2025

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/12/2024	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA C/C 43.270-9 (975) SALDO	R\$ 185.499,65			
31/01/2025	REND. APLIC. JANEIRO/2025			R\$ 1.672,04	
	TOTAL GERAL	R\$ 185.499,65	R\$ 0,00	R\$ 1.672,04	R\$ 187.171,69

João Alberto Correa Maia

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

Jáqueline Vieira Muramoto  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

## SEGOV

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 3552205.404.00010224/2024-53

Interessado – GRUPO ESCOTEIRO MONTE SERRAT 432/SP

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno constituído por parte de Área Pública localizado no “BAIRRO ITAVUVU”, nesta cidade, com a área de 2.576,50 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: inicia-se em um vértice formado pela Avenida Itavuvu e remanescente da área em questão do lado direito de quem da avenida olha o terreno, ponto 1 dessa descrição, e segue, pelo sentido horário, em reta na extensão de 30,77 metros até atingir o ponto 2, confrontando com a Avenida Itavuvu; deflete à direita e segue em reta na extensão de 12,90 metros até atingir o ponto 3, confrontando também com a Avenida Itavuvu; deflete à direita e segue em reta na extensão de 52,51 metros até atingir o ponto 4, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 4,26 metros até atingir o ponto 5, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na extensão de 104,21 metros até atingir o ponto 6, confrontando com a Estrada Velha Sorocaba-Porto Feliz; deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,86 metros até atingir o ponto 7, confrontando com imóvel de nº 4.500; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,92 metros até atingir o ponto 8, confrontando o remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 12,91 metros até atingir o ponto 1, início desta descrição, confrontando também com o remanescente da área em questão; Finalidade: Outras finalidades de interesse coletivo ou natureza econômica, considerado o interesse público

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Assessor de Gabinete

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 018/2025**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1202/2021	REALIZE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	27.351.731/0001-38	Dra. Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751	Considerando a intempestividade do Recurso apresentado, decido pelo não reconhecimento deste, restando mantida a penalidade de multa. Assim a multa resultou em R\$34.204,44 (trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**  
 Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
 PROCON Sorocaba/SP

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
 • **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 019/2025**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1936/2024	FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	06.881.898/0001-30	Dr. Juliano Ricardo Schmitt OAB/PR 58.885	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**  
 Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
 PROCON Sorocaba/SP

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
 Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
 Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
 Ingrid Rossow Vidal  
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
 Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA  
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER  
 Rosângela Perecini

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**PREFEITO**  
 RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**  
 FERNANDO MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA  
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
 Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
 José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE  
 Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
 Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA  
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
 Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO  
 Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE  
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS  
 Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Mauricio Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
 Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
 Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
 Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
 Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO  
 Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA  
 Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
 Sérgio David Rosumek Barreto

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 020/2025**

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal nº 10.964/14, Art. 24, § Único, por este **edital nº 020/2025**, **convoca** o fornecedor, abaixo relacionado, a comparecer à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, para assinatura do Recurso Administrativo recebido em 19/12/2024, conforme já solicitado por meio do TNF nº 209/2023, sob pena de não reconhecimento do Recurso.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ
1745/2023	ALITALIA SOCIETA AEREA ITALIANA S.P.A.	10.829.577/0001-64

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025.

**Rafael Almeida Ortega**  
 Seção de Fiscalização  
**PROCON Sorocaba/SP**

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**PROCESSO CPL N.º 637/2024**

DISPENSA Nº 002/25  
 DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA SALA DE INFORMAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, com base nos pareceres e justificativas lançados nos autos do processo em epígrafe e nos termos do artigo 29, Inciso X da Lei Federal nº 13.303/16, a DISPENSA de procedimento licitatório, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Energia Elétrica na Sala de Informações da Rodoviária no Município de Sorocaba, junto a empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) /ano.  
 Sorocaba, 15 de janeiro de 2025.

Cristiano C. de Melo  
 Diretor de Controle Operacional

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do artigo 12 do Regulamento Interno da Urbes a DISPENSA de procedimento licitatório, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Energia Elétrica na Sala de Informações da Rodoviária no Município de Sorocaba, junto a empresa Companhia Piratininga de Força e Luz.  
 Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025.  
 Sergio David Rosumek Barreto  
 Diretor Presidente

**PROCESSO CPL N.º 216/2022**

DISPENSA Nº 001/25  
 DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, com base nos pareceres e justificativas lançados nos autos do processo em epígrafe e nos termos do artigo 29, Inciso X da Lei Federal nº 13.303/16, a DISPENSA de procedimento licitatório, para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Água, Afastamento e Tratamento de Esgoto, junto a Empresa SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)/ano.  
 Sorocaba, 15 de janeiro de 2025.

Cristiano C. de Melo  
 Diretor de Controle Operacional

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do artigo 12 do Regulamento Interno da Urbes a DISPENSA de procedimento licitatório, para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Água, Afastamento e Tratamento de Esgoto, junto a Empresa SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
 Sorocaba, 29 de janeiro de 2025.  
 Sergio David Rosumek Barreto  
 Diretor Presidente

**Extrato do Contrato nº 05/25**

Processo CPL nº 1291/24  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/24  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software para processamento de infrações de trânsito, emissão de notificações de autuação e de penalidade, registro e baixa de arquivos nas bases estadual e nacional. Transmissão e recepção de arquivos via PRO-DESP, para registro e baixa nas bases estadual e federal.  
 Prazo: 23/01/25 a 22/01/30  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.  
 Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.  
 Nome Fantasia: (\*\*\*)  
 CNPJ: 06.965.293/0001-28  
 Valor: R\$ 841.999,80 (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) / 60 meses.  
 Assinatura: 23 de janeiro de 2025.  
 Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025.  
 Reginaldo Leite  
 Gerente de Licitações e Contratos-Interino

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 1095/24  
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ARRECADÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, BEM COMO DE GUIAS DE ARRECADÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, SEM ÔNUS PARA A URBES, MEDIANTE O USO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DISPONIBILIZANDO ALTERNATIVAS PARA A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS.  
 A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, pelo presente edital de chamamento, informa a todos os interessados que se encontra aberto o cadastro de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito, bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a URBES, mediante o uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos.  
 O edital completo encontra-se disponível em nosso site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br).  
 Maiores informações poderão ser obtidas em nosso Setor de Licitações, através do telefone (15) 3519-3116, ou pessoalmente na Rua Chile, 401 – Vl. Barcelona – Sorocaba/SP.  
 Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025.  
 Reginaldo Leite  
 Presidente da CPL

**SEQUAV**

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**

**(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**  
 JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA  
 Edital de Intimação de Julgamento nº. 003/2025  
 O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:  
 Processo nº 013/2025/JEDD  
 Competição: Taça Manchester Paulista 2025.  
 Jogo (A/05) AMÉRICA FC LOPES DE OLIVEIRA X AA BEIRA RIO/HEATING PART'S  
 Data: 09/02/2025 – 13h30 (CE Dr. Pitico)  
 IAGO SANTOS GOMES  
 Atleta, AA BEIRA RIO/HEATING PART'S  
 Pena: Suspensão de 1 (uma) Partida.  
 Processo nº 014/2025/JEDD  
 Competição: Taça Manchester Paulista 2025.  
 Jogo (A/06) EC UNIÃO 03 X CA MONTREAL  
 Data: 09/02/2025 – 10h30 (Jambolão)  
 LUCAS BUENO DE QUEIROZ  
 Atleta, CA MONTREAL  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.  
 Processo nº 015/2025/JEDD  
 Competição: Taça Manchester Paulista 2025.  
 Jogo (B/04) CONEXÃO HORTO FC X UNIÃO DESPORTIVA CEDEGA FC  
 Data: 09/02/2025 – 15h30 (CE Maria Eugênia)  
 CLEYTON GOMES DA SILVA  
 Atleta, CONEXÃO HORTO FC  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.  
 Processo nº 016/2025/JEDD  
 Competição: Taça Manchester Paulista 2025.  
 Jogo (C/04) CELTA EC/VITÓRIA RÉGIA X AMIGOS DO MANDELA FC  
 Data: 09/02/2025 – 15h30 (Arena Vitória Régia 3)  
 DAVID HENRIQUE MOREIRA  
 Atleta, CELTA EC/VITÓRIA RÉGIA 3  
 Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.  
 Processo nº 017/2025/JEDD  
 Competição: Taça Manchester Paulista 2025.  
 Jogo (D/04) EC ESTAÇÃO DA RESENHA X SEVILLA FC  
 Data: 09/02/2025 – 08h30 (CE Brigadeiro Tobias)



**RAFAEL APARECIDO ALMEIDA**

Atleta, SEVILLA FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 018/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (F/05) EC SANTO AMARO X EC XX DE NOVEMBRO

Data: 09/02/2025 – 08h30 (CE Dr. Pitico)

**PAULO CÉSAR SABIA**

Atleta, EC SANTO AMARO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

**JÚLIO CÉSAR LUCHESI CACHAPEIRO**

Técnico, EC SANTO AMARO

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Processo nº 019/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (F/06) UNIDOS VILA ASTÚRIAS/GENEBRA X GE GERAÇÕES UNIDAS

Data: 09/02/2025 – 10h30 (CE Brigadeiro Tobias)

**LUIZ HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA**

Atleta, UNIDOS DA VILA ASTÚRIAS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

**JEAN DOS SANTOS DE ASSIS**

Atleta, GE GERAÇÕES UNIDAS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Processo nº 020/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (G/03) AA PAINEIRAS ZONA NORTE X CA BARCELONA

Data: 09/02/2025 – 15h30 (Ademir Fiorelli)

**RICHARD RIBEIRO DANTAS**

Atleta, AA PAINEIRAS ZONA NORTE

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 021/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (H/03) OPERÁRIO FC X ARIETA CLUBE

Data: 09/02/2025 – 08h30 (CE Maria Eugênia)

**GUILHERME JESUS DA SILVA**

Atleta, OPERÁRIO FC

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

**CARLOS DANIEL ANDRADE OLIVEIRA**

Atleta, ARIETA CLUBE

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Processo nº 022/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (H/04) VOE FC X DESPORTIVO NOVA SOROCABA

Data: 09/02/2025 – 13h30 (CE Brigadeiro Tobias)

**RANGEL DA SILVA**

Atleta, DESPORTIVO NOVA SOROCABA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 023/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (I/03) REAL SOROCITY X EC CASA BRANCA

Data: 09/02/2025 – 15h30 (CE Maria Eugênia)

**UEBSON DE SOUZA SILVA**

Atleta, REAL SOROCITY

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

**LUCAS HENRIQUE DE PAULA**

Atleta, EC CASA BRANCA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 024/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (J/03) REAL & SPÁZIO X JAGUARAS FC

Data: 09/02/2025 – 10h30 (CE Maria Eugênia)

**DEIVID SANTOS BORGES**

Atleta, REAL & SPÁZIO

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

**DANIEL FERNANDO ARRUBLA ZAMORA**

Atleta, JAGUARAS FC

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

**ATILA MARCELO DA SILVA**

Auxiliar Técnico, REAL & SPÁZIO

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Processo nº 025/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (J/04) REAL NOGUEIRA FC X ASSOCIAÇÃO J.C.T.G.

Data: 09/02/2025 – 10h30 (CE Pinheiros)

**THIAGO HENRIQUE FRAZON DE OLIVEIRA**

Atleta, REAL NOGUEIRA FC

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

**EDNALDO WILLIAM CAMARGO LIMA**

Atleta, ASSOCIAÇÃO J.C.T.G.

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Processo nº 026/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (L/04) AMIGOS DO GUAXI FC X ASSOCIAÇÃO CHAVES FC

Data: 09/02/2025 – 10h30 (CT Craque do Amanhã)

**LUAN SILVA OLIVEIRA GOMES**

Atleta, REAL SOROCITY

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 027/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (S/01) ASSOCIAÇÃO MORADORES JARDIM REFÚGIO X ACADÊMICO FC

Data: 09/02/2025 – 15h00 (Euzébio Moreno)

**JOÃO VICTOR GOMES FERREIRA**

Atleta, ASS. MOR. JARDIM REFÚGIO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 028/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (T/06) CA BERMEJO X ITANGUÁ 2/ATLÉTICO IPIRANGA

Data: 09/02/2025 – 08h30 (CE Pinheiros)

**JOSÉ RIVONALDO DA SILVA**

Atleta, CA BERMEJO

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso

IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

## JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

**(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 005/2024

O Secretário-Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 04 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”, sito à Rua Duarte de Costa, 50 - Além Ponte.

Processo nº 020/2024/TJD – 19:00hs

Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2024.

Jogo (QF/2): EC GUNHÉ X EC ENQUADROS MANCHESTER PAULISTA

Data: 03/11/2024 – 10h00 (Campo do Barcelona)

Denunciado: EC ENQUADROS/MANCHESTER PAULISTA

Incurso no art. 69-B do CJDMS

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, em relação a equipe denunciada EC Enquadros/Manchester Paulista pela aplicação da pena de suspensão da competição respectiva, na referida categoria e classe, pelo prazo de 01 (um) ano, considerando a gravidade dos fatos com fundamento no artigo 69-B do CJDMS, a contar da data dos fatos.

Processo nº 024/2024/TJD – 19:15hs

Competição: Taça Brigadeiro Tobias 2024.

Jogo (1ª/F) AE UNIÃO ZONA NORTE X AA JUVENTUDE

Data: 16/11/2024 – 13h00 (Campo Santa Terezinha)

**YGOR EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**

Atleta, AA JUVENTUDE

Incurso no art. 234 CBJD

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, em relação ao Atleta denunciado Ygor Eduardo Ribeiro da Silva, considerando a gravidade dos fatos e com fundamento no artigo 234, caput, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, por votação unânime, pela aplicação da pena de suspensão de 720 (setecentos e vinte) dias, com a atenuante do infrator ser atleta não profissional, ensejando à aplicação do artigo 182 Código Brasileiro de Justiça Desportiva, que prevê a penalização pela metade, totalizando a pena de 360 (trezentos e sessenta) dias de suspensão, a contar da data dos fatos.

Publique-se.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025.

Luís Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida****JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA****(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)****SUSPENSÃO PREVENTIVA**

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 001/2025

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Processo nº 001/2025/CD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (T/06) CA BERMEJO X ITANGUÁ 2/ATLÉTICO IPIRANGA

Data: 09/02/2025 – 08h30 (CE Pinheiros)

MURILO OLINDO MENDES

Atleta, CA BERMEJO

Incurso no art. 243-C e 243-F § 1º e 2º do CBJD

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025.

Luís Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

**SEHAB****Secretaria da Habitação  
e Regularização Fundiária**

Prefeitura de  
**SOROCABA**  
Cidade Formosa e Inovadora

Secretaria da  
Habitação e  
Regularização Fundiária

Processo SEI nº 3552205.404.00033970/2024-15

**TERMO DE PERMISSÃO DE VARANDA URBANA Nº 02/2025**

**TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SOROCABA E VICTOR'S TABACARIA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE VARANDA URBANA**

Pelo presente termo de permissão para instalação, manutenção e remoção de varanda urbana, de um lado a Prefeitura De Sorocaba, neste ato, representada pelo Secretário da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, **Tiago da Guia Oliveira**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].265.618-[REDACTED] de outro lado **Victor's Tabacaria**, inscrito no CNPJ sob nº 53.741.616/0001-80, instalada à Rua Arthur Gonçalves, nº 223, Vila Helena - Sorocaba/SP, devidamente representada por **Victor Hugo Ferreira de Freitas**, inscrito no CPF nº [REDACTED].001.148-[REDACTED] doravante denominado simplesmente permissionário, com base no disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 22.179, de 19 de Fevereiro de 2016, celebram entre si o presente termo de permissão, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo delineadas:

**CAPÍTULO I – OBJETO**

Cláusula Primeira — O objeto do presente termo de permissão é a instalação, manutenção e remoção de varanda urbana essa descrita e caracterizada nos termos do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00033970/2024-15.

Descrição: Varanda Urbana localizada na Rua Arthur Gonçalves, nº 223, Vila Helena - Sorocaba/SP, em posição frontal ao **Victor's Tabacaria**.

**CAPÍTULO II - DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO**

Cláusula Segunda - O permissionário poderá, a partir do projeto autorizado:

- I - instalar 01 (uma) placa com área máxima de 150 cm<sup>2</sup> (cento e cinquenta centímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de permissão em cada varanda urbana instalada;
- II – colocar até 2 (dois) informes publicitários com a logomarca, nome fantasia ou razão social informando ser o mantenedor com dimensões máxima de 297 (duzentos e noventa e sete) milímetros por 420 (quatrocentos e vinte) milímetros.
- III - urbanizar e decorar o(s) espaço(s) apresentado(s) no projeto, com instalação, mesas, cadeiras, banquetas, luminárias, guarda-sol (ombrelones), e demais equipamentos autorizados no projeto;

**CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

Cláusula Terceira - São obrigações do permissionário:

- I - Executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, arcando com os custos e despesas decorrentes, as obrigações definidas na cláusula quarta deste instrumento, sem direito a qualquer retenção ou indenização em caso de denúncia deste termo de permissão por parte do permissionário;
- II - Comunicar à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária — SEHAB as eventuais ocorrências de turbação na área, que importem na adoção de medidas urgentes para a defesa de sua dominialidade pública;
- III - Cumprir as cláusulas contidas no presente termo de permissão, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal supracitado.
- IV - Adotar os parâmetros técnicos, definidos no presente instrumento, relativamente ao procedimento a ser seguido na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira.

**CAPÍTULO IV - TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS**

Cláusula Quarta — Na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira, o permissionário observará os seguintes procedimentos:

- I - Manter constantemente limpo e organizado todo o ambiente da varanda urbana;
- II – Em projetos que contemplem lixeiras, esvaziá-las na mesma periodicidade da coleta de lixo municipal, sendo de responsabilidade do permissionário a logística de levar o lixo até um contêiner do serviço de coleta de lixo;
- III – Em projetos que contemplem paisagismo natural, realizar a irrigação sempre que necessário, manter o controle de plantas daninhas e demais espécies infestantes, as quais devem ser erradicadas, manualmente ou com utilização de ferramentas adequadas, inclusive com a retirada das raízes e não utilizar veneno.

**CAPÍTULO V – PROIBIÇÕES**

Cláusula Quinta — É proibido pintar, fixar pregos ou faixas de propagandas nas estruturas da varanda urbana.

Cláusula Sexta — É proibido o corte ou poda de árvores sem autorização da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Cláusula Sétima – É vedado o uso do espaço público para publicidade comercial, tal como alusão a produtos, serviços e preços.

Cláusula Oitava – É vedado uso de placas luminosas.

**CAPÍTULO VI – PLACAS**

Cláusula Nona — Após a instalação da varanda urbana, a conveniente colocará no local, placa indicativa segundo os critérios e modelo, que deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I - O "layout", o modelo construtivo e as especificações dos materiais a serem utilizados na construção das placas, deverão obedecer ao constante da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;
- II - Fica autorizado a utilização de placas dupla face, caso haja interesse por parte do permissionário;
- III - A manutenção das placas deve ser feita regularmente pelo permissionário, mantendo-as sempre em boas condições de conservação;
- IV - Deve ser observada a proporção de 01 (uma) placa por vaga utilizada.

Cláusula Décima - As despesas e custos para a manutenção das placas são de inteira e exclusiva responsabilidade do permissionário.

Cláusula Décima Primeira - A localização das placas deve ser analisada e aprovada pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Cláusula Décima Segunda - Podem ser escolhidos os seguintes modelos da placa indicativa:





## SEHAB

Secretaria da Habitação  
e Regularização Fundiária

I – As placas terão as dimensões de 20 cm (vinte centímetros) x 30 cm (trinta centímetros);

II – As placas terão duas características a serem escolhidas, na cor de fundo preto com caracteres em cor branca ou fundo de cor branca com caracteres na cor preto;

III – As placas deverão conter as seguintes mensagens, “ESPAÇO PÚBLICO”, “ÁREA DE CONVIVÊNCIA, DESFRUTE A CIDADE”, “ESTE É UM ESPAÇO PÚBLICO ACESSÍVEL A TODOS. É VEDADA EM QUALQUER HIPÓTESE, SUA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA, INCLUSIVE POR SEU MANTENEDOR”.

## CAPÍTULO VII – RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira - O não cumprimento das obrigações assumidas pelo mantenedor ou por interesse público autoriza a rescisão unilateral do termo de permissão por parte do Município, independente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização e perdas e danos.

Cláusula Décima Quarta - O presente termo de permissão poderá ser rescindido por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de sessenta (60) dias.

Cláusula Décima Quinta - Em qualquer hipótese de rescisão, nada será devido ao permissionário, que não terá direito a retenção ou indenização.

## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS


Cláusula Décima Sexta – A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária — SEHAB, se reserva no direito de exercer permanente fiscalização sobre os serviços referidos neste termo de permissão.



Cláusula Décima Sétima – As situações não previstas no presente termo de permissão serão analisadas e solucionadas pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária — SEHAB.

Cláusula Décima Oitava – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente termo de permissão.


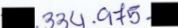
Assinam o presente, em duas vias de igual teor, também subscritos por duas testemunhas.

Sorocaba, 06 de fevereiro de 2025.


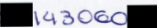
  
TIAGO DA GUIA OLIVEIRA  
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

  
VICTOR HUGO FERREIRA DE FREITAS  
Victor's Tabacaria  
CPF nº 

Testemunhas 01:

Nome:  *Caroline D. Brasil*RG:  *334.975*

Testemunha 02:

Nome:  *Bianca Maria Zaleski*RG:  *143060*

Palacete Scarpa  
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,  
☎ (15) 3212-7287 🌐 sorocaba.sp.gov.br

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEJ

Secretaria Jurídica



Secretaria Jurídica  
Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar

## MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

Tem o presente a finalidade de lhe dar conhecimento dos termos da denúncia oferecida nos autos do Processo Administrativo nº 2023/027.320-3, cuja cópia está disponível, em envelope lacrado, a ser retirada junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Secretaria Jurídica – 3º andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Outrossim, serve o presente para notificá-lo (a) que, a partir da publicação presente mandado de citação por edital, dará início ao prazo de 05 (cinco) dias para o oferecimento de defesa prévia, bem como informar as provas que pretende produzir, notadamente as provas testemunhais, devendo indicá-las neste ato, a ser elaborada mediante advogado devidamente constituído para este fim.

Informo, ainda, que a defesa prévia poderá ser protocolada junto ao setor de protocolo da SEJ no terceiro andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Sorocaba-SP, 12 de fevereiro de 2025.

Dr. Marcelo Tadeu Athayde

Julgador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Ao Sr. REINALDO BATISTA DE SOUZA  
Secretaria da Educação

## SEDU

Secretaria da Educação

## EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 31.209-2/2023

OBJETO DA PARCERIA: implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (zero a três anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 144 “Carlos Alberto de Lima Rocco”, localizado na Alameda Ravenna, s/n.º, Jardim Villagio Milano, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço, apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024 e Projeto Básico.

ENTIDADE: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - IFMC

CNPJ: 07.452.800/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 4.291.645,44 (quatro milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 26/01/2027

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

## EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 31.206-8/2023

OBJETO DA PARCERIA: implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (zero a três anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 145 “Edson Jonas Gonzalez”, localizado na Rua Esmeralda João, s/n.º, Jardim Santo Amaro, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço, apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024 e Projeto Básico.

ENTIDADE: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - IFMC

CNPJ: 07.452.800/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 4.291.645,44 (quatro milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 26/01/2027

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CPL 371/2021 – INEX 020/2021 – 4º PRORROGAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Contratação, informa com referência a Inexigibilidade n.º 020/2021 - Processo CPL 371/2021, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilizar profissionais de saúde, para complemento de escalas na prestação de serviços médicos especializados nas unidades de saúde, que após análise dos documentos de habilitação para a 4ª Prorrogação do Termo de Credenciamento, resolve INABILITAR a licitante: INOVAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e HABILITAR as licitantes: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA, SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA e CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3lofpno>. Nos termos do artigo 109, inciso I, "a", da lei 8.666/93 e atualizações posteriores, fica aberto prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 12 de Fevereiro de 2025. Comissão de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024 - CPL Nº. 170/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que, após análise da impugnação pelo setor técnico, apresentada pela empresa KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma. A ata de análise está disponível nos sites [bnc.org.br](http://bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/RvrHC> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024 - CPL Nº. 170/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que, após análise da impugnação pelo setor técnico, apresentada pela empresa KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma. A ata de análise está disponível nos sites [bnc.org.br](http://bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/RvrHC> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 024/2025  
PE Nº 027/2025 – CPL Nº 053/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS DIVERSOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025 – CPL nº 053/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2024 - CPL Nº. 419/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER PERIFÉRICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento da proposta no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 horas do dia 26/02/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 26/02/2025 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4gGvO7x> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2024**

A Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2024 - CPL Nº. 442/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTÁVEL DE MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL – G.M.S. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 26/02/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 26/02/2025 às 09:30. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/bfB9> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Fevereiro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023 CPL 603/2023**

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica as licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 263/2023 - CPL nº 603/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS

DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ELETRÔNICA, DE CAPTURA, DE IMAGEM E INFORMÁTICA COM A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA que resolve REVOGAR o certame a pedido do Setor Solicitante, devidamente justificado nos autos do processo. O Termo de Revogação assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites <https://acesse.one/EAYDR> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1033089, Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 12 de Fevereiro de 2025. Rosemeire Fantinati–Pregoeira.

**Comunicado – Registro Cadastral Unificado**

Considerando que entrou em vigor a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, informa que no Art. 87, que os Órgãos e Entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.

Os fornecedores interessados em participar de licitações, dispensas (dispensa eletrônica e não eletrônicas) e inexigibilidade para fornecer materiais ou prestar serviço para a Administração Pública, devem obrigatoriamente se cadastrar no site no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://bit.ly/4bPxlpi>) gratuitamente e na Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) portal de Compras do Município, verificando as condições para adesão no próprio site.

Portanto, o fornecedor está eximido de possuir o certificado registro cadastral (CRC) emitido por este Município no procedimento licitatório.

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2540271

INTERESSADO: MONICA MARIA VIANNA COSTA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2540342

INTERESSADO: CRISTIANE GOMES DIAS DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2540800

INTERESSADO: NAIR DA CRUZ

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2542015

INTERESSADO: NATANAEL VAZ DA MOTA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2542160

INTERESSADO: ELAINE CRISTINA MARTINS GODOI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2542181

INTERESSADO: SANDRA CRISTINA MULLER DA SILVEIRA ALVES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2542314

INTERESSADO: AREOLINDA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2542937

INTERESSADO: CLAUDETE CORREIA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2543000

INTERESSADO: MARIA COLOMBARA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2544275

INTERESSADO: MARIA APARECIDA ALVES VIEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2546980

INTERESSADO: LAILA PINTO CARDOSO TEODORAK

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2546960

INTERESSADO: LETICIA FERNANDES ROSA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2547092

INTERESSADO: EDNA PIRES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2545046

INTERESSADO: IRANI RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita



**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 08/2025, publicado em 07/02/2025 no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo nº 2495/2024, destinado a aquisição de tampão de ferro fundido dúctil TDA 600, pelo tipo menor preço por lote, SESSÃO PÚBLICA ALTERADA PARA DIA 25/02/2025, às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB 1064749), pelo telefone: (15) 3224-5826 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/2025, publicado em 10/02/2025 no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, do Pregão Eletrônico nº 10/2025 - Processo nº 2187/2024, destinado a aquisição de gradil metálico padrão setran (pms), pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA MANTIDA para o dia 26/02/2025, às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB 1064841), pelo telefone: (15) 3224-5826 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 5182/2008

INTERESSADO: Edineia Aparecida Monteiro

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 6543/2009

INTERESSADO: Maria Regina Macedo e Silva Regina

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIAR

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 4874/2020

INTERESSADO: Felicina Festa

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIAR

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 2985/2004

INTERESSADO: Karen Monalisa Grillo Pedroso

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIAR

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3755/2022 MATRÍCULA 4842

INTERESSADO : LUIZ FERNANDO PUGHA PEREIRA

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

Rosângela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1581/2007 MATRÍCULA 129322

INTERESSADO :ANGELA MARIA ROSA

ASSUNTO: Resposta a Manifestação

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

#### PORTARIA Nº 101/2025

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Mecânica, a servidora Kelly Cristina Alaminos de Oliveira, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional e Logístico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 102/2025

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria Operacional de Água, a servidora Camila Rodrigues Santos, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 103/2025

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor Fernando Custódio Henriques, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional de ETE's.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 104/2025

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor Benedito Antonio da Silva, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional e Logístico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 105/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sandro Felisbino de Proença, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Receita, durante o período de férias da servidora Andressa Fernanda Cordeiro de Souza, de 06/03/2025 a 25/03/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2025

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 106/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Davidson Carlos de Souza, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, durante o período em que o servidor Sandro Felisbino de Proença, estiver substituindo o período de férias da servidora Andressa Fernanda Cordeiro de Souza, de 06/03/2025 a 25/03/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2025.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos**

#### PORTARIA Nº 353-2025/DICAF

VITOR HUGO TAVARES, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JESSE CUBAS GARCIA, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida. Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2025.

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 29.684, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 348.622,81 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais, e oitenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8598	12.01.00	3.3.90.40.00	4 123 7008 2019	92	1400000	R\$ 56.437,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC-GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8599	12.01.00	3.3.90.40.00	4 123 7008 2019	95	1000018	R\$ 221.231,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC-GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8600	12.01.00	3.3.90.40.00	4 123 7008 2019	95	1400000	R\$ 57.502,91
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC-GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8601	09.01.00	3.3.90.93.00	4 122 5001 2019	2	8010004	R\$ 1.186,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8602	09.01.00	3.3.90.93.00	4 122 5001 2019	92	8010004	R\$ 12.264,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 348.622,81

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação e superávit financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I – excesso de arrecadação - fonte 02 - emenda recap. asf. vl. Bom Jesus/Jd. Sta Ros. 102047/21.

II – superávit financeiro - fonte 92 - royalties da exploração do petróleo e gás natural, emenda recap. asf. vl. Bom Jesus/Jd. S'ta ros. 102047/21 – fonte 95 - receitas de royalties, royalties da exploração do petróleo e gás natural.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

DECRETO Nº 29.690, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.781.044,12 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quarenta e quatro reais, e doze centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8603	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	5	3700000	R\$ 451.365,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8604	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	3700000	R\$ 1.169.175,55
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8605	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	5	3700000	R\$ 3.500,91
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8606	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	95	3700000	R\$ 7.001,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8607	10.04.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 2019	95	8000197	R\$ 150.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.781.044,12

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação e superávit financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I – excesso de arrecadação - fonte 05 - grupo assist financ complementar.

II – superávit financeiro - fonte 95 - grupo assist financ complementar, em parl.ind.transf. esp.202441550010.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**